



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 149
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE
ANÁLIS DE PROJETOS – CAP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal após a instituição do Comissão de Análise de Projetos – CAP, em atenção a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), regulamentada pela Lei Municipal Nº 586, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes governamentais e não governamentais do **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS-CAP**, ficando nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes dos seguintes seguimentos:

I - REPRESENTATES DOS GESTORES:

- a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DA COMUNICAÇÃO

Titular: José Eptácio dos Santos

Suplente: Arthur Ferreira Santos

- b) REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: Weslla Taisllany Andrade de Santana Franca

Suplente: Gabriel Vinicius Santos Araújo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Gilson Cardoso Santos Filho

Suplente: Elton John Andrade dos Santos

**d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO:**

Titular: Josefa Menezes de Carvalho

Suplente: Brunella de Menezes Santana

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DA CULTURA LOCAL:

Titular: Edecio Cordeiro Sobrinho

Suplente: Zuleide Faro dos Anjos Santos

Art. 2º. As nomeações acima terão um prazo de 120 (cento e vinte dias), quando a composição deverá ser extinta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e archive-se.

Malhador/SE, 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal